

| | |
|-------------|----------------|
| UFSC | |
| PROAD - DPC | |
| CONV. Nº | 2016/03.09 |
| DATA: | 13 / 12 / 2016 |

Processo 23080.052086/2016-84

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA E A UNIVERSIDADE
REGIONAL DE BLUMENAU**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, doravante denominada Conveniente pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, representada neste ato pelo Reitor Professor Doutor **Luiz Carlos Cancellier de Olivo**, portador da cédula de identidade nº 677.661, SSP/SC e CPF nº 417.667.419-91, e a **UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Antônio da Veiga, nº 140, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.662.958/0001-02, doravante denominada FURB, neste ato representada por seu Reitor, Professor Dr. **João Natel Pollonio Machado**, portador da cédula de identidade nº 1.914.793-PR e CPF nº 450.451.949-68, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Convênio de acordo com as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional de 15 de janeiro de 1997, do Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127 de 29 de maio de 2008, aplicáveis no que couber, ao presente Termo, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Convênio visa a consolidação dos Programas de Pós-Graduação em Contabilidade (PPGC) da UFSC e em Ciências Contábeis (PPGCC) da FURB através de atividades de ensino.

Parágrafo Primeiro: professores de ambas as instituições poderão participar como docentes permanentes, visitantes e colaboradores de ambos os programas, de acordo com as regras de classificação da CAPES estabelecidas para a área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

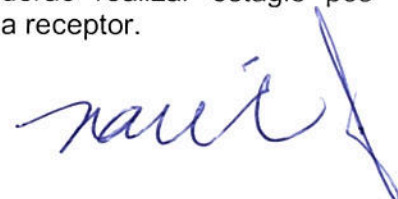
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A execução do presente termo de convênio dar-se-á mediante atividades de ensino, nos cursos stricto sensu, incluindo a iniciação científica, das instituições partícipes de interesse mútuo.

Parágrafo Primeiro: A coordenação geral do presente convênio será realizada pelos coordenadores do PPGC/UFSC e do PPGCC/FURB.

Parágrafo Segundo: As atividades específicas e seus responsáveis serão definidos através de Plano de Trabalho específico e aprovadas pelos respectivos coordenadores.

Parágrafo Terceiro: Docentes dos programas envolvidos poderão realizar estágio pós doutoral mediante aceite de um professor orientador do programa receptor.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VÍNCULO

O servidor docente participante deste Termo de Convênio não possuirá qualquer vínculo empregatício com a instituição receptora. A liberação do Departamento e do Setor/Centro, quando se tratar de servidor do quadro efetivo, ou do Programa de Pós-Graduação, quando se tratar de Professor Visitante, a que está vinculado na unidade remetente, acontecerá após o ato da aprovação do Plano de Trabalho específico, respectivamente, pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação (PPG), Colegiado de Curso, Unidade/Departamento a que está vinculado e a liberação institucional da IES.

Parágrafo Único: A carga horária de participação do servidor docente nas atividades de ensino e orientação de pós-graduação e pesquisa da conveniente será computada em seu regime de trabalho, inclusive regime de DE (Dedicação Exclusiva). O total de horas do docente deverá ser aprovado pelo coordenador do PPG. O Plano de atividades envolvendo ensino e pesquisa (orientação) poderá representar até 10 (dez) horas (semanais). O plano de atividades de ensino e pesquisa será aprovado anualmente pelos coordenadores dos colegiados de cada PPG.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Não há transferência de recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UFSC

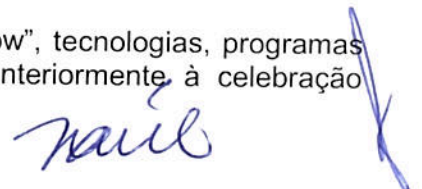
- a) A concessão de facilidades de acesso para docentes e discentes da FURB no uso da infraestrutura física, dos equipamentos, dos laboratórios, da bibliografia, dos grupos de pesquisa e dos demais materiais de docência e de pesquisa que disponha a UFSC;
- b) Os discentes da FURB ficam isentos de gastos pelo conceito de serviços escolares, como matrículas, mensalidades e demais análogos;
- c) Na ocasião de atividades de ensino, orientação e pesquisa de interesse da UFSC que impliquem mobilidade docente, a UFSC arcará com as despesas de deslocamento e diárias dos docentes da FURB.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FURB

- a) A concessão de facilidades de acesso para docentes e discentes da UFSC no uso da infraestrutura física, dos equipamentos, dos laboratórios, da bibliografia, dos grupos de pesquisa e dos demais materiais de docência e de pesquisa que disponha a FURB;
- b) Os discentes da UFSC ficam isentos de gastos pelo conceito de serviços escolares, como matrículas, mensalidades e demais análogos;
- c) Na ocasião de atividades de ensino, orientação e pesquisa de interesse da FURB que impliquem mobilidade docente, a FURB arcará com as despesas de deslocamento e diárias dos docentes da UFSC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- a) Todas as informações e conhecimentos (como "know-how", tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas) existentes anteriormente à celebração



- deste Acordo, que esteja sob a posse de um dos partícipes e/ou de terceiros, que estiverem sob a responsabilidade de um dos partícipes, e que forem revelados entre dois ou mais partícipes, exclusivamente para subsidiar a execução do Projeto, continuarão a pertencer ao detentor, possuidor ou proprietário;
- b) Os conhecimentos e informações gerados pelo projeto, como resultado do trabalho de pesquisa e/ou desenvolvimento ao amparo deste Acordo, passíveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção da Propriedade Intelectual, serão de propriedade e titularidade da UFSC e CONCEDENTE, a serem definidos percentualmente em instrumento jurídico específico ulterior.
 - c) A remuneração devida, à título de "royalties", bem como as demais condições que envolvam tal utilização, serão estabelecidas em contrato próprio, a ser firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA NÃO-DIVULGAÇÃO

- a) Todas as informações e conhecimentos aportados pelos Partícipes para a execução do Projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados.
- b) A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não-envolvidos no Projeto, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94 – que promulga o Acordo sobre Aspectos do Direito de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio -, art. 39, e a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004.
- c) Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:
 - c.1) aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio dos Partícipes;
 - c.2) aqueles cuja divulgação se torne necessária:
 - c.2.1) para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Projeto;
 - c.2.2) quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental.
 - c.3) nos casos previstos no item anterior, qualquer dos partícipes deverá notificar imediatamente os demais e requerer segredo no seu trato judicial e/ou administrativo.
- d) Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito desse Acordo deverá ser ajustada entre a UFSC e a CONCEDENTE:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio vigorará a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

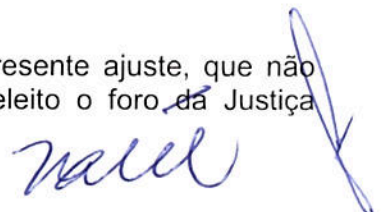
Este termo poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito. As atividades em andamento, por força de projetos previamente aprovados e cobertos pelo presente Termo de Convênio, não serão prejudicadas, devendo, conseqüentemente, ser concluídos ainda que ocorra denúncia por um dos convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Acordo será publicado pela UFSC, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente ajuste, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos convenientes, fica eleito o foro da Justiça



Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção de Florianópolis, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

12 DEZ 2016

Reitor Luiz Carlos Cancellier de Olivo
Representante UFSC

Luiz Carlos Cancellier de Olivo
Reitor
Universidade Federal de Santa Catarina

Reitor João Natel Pollonio Machado
Representante FURB

João Natel Pollonio Machado
Reitor

1ª Testemunha

Nome:
CPF

2ª Testemunha

Nome:
CPF



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

| | | | | |
|---|--------------------|-------------------|--------------------------------------|----------------|
| Órgão/Entidade Proponente UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA | | | C.N.P.J 83.899.526/0001-82 | |
| Endereço CAMPUS UNIVERSITARIO TRINDADE | | | | |
| Cidade FLORIANOPOLIS | UF SC | CEP 88040-900 | DDD/Telefone 048-3721.9320 | E.A FEDERAL |
| Conta Corrente 170500-8 | Banco 001 | Agência 4201-3 | Praça de Pagamento SANTA CATARINA | |
| Nome do Responsável Luiz Carlos Cancellier de Olivo | | | CPF 417.667.419-91 | |
| CI / Órgão Expedidor 677.661/SSP/SC | Cargo Professor | Função Reitor | Matrícula 2313842 | |
| Endereço Av. Desembargador Vitor Lima, nº 354 | | | CEP 88040-400 | |

2 - OUTROS PARTICÍPEIS

| | | |
|--|--------------------------------|------------------------------------|
| Nome: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU | CNPJ/CPF 82.662.958/0001-02 | Esfera Administrativa Municipal |
| Endereço: Rua Antônio da Veiga, 140 - Blumenau - SC | | |

3 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

| | | |
|--|---------------------|-----------------|
| Título do Projeto: Consolidação dos Programas de Pós-Graduação em Contabilidade da UFSC e em Ciências Contábeis da FURB | Período de Execução | |
| | Início 2016 | Término 2020 |
| Objeto: Consolidação dos Programas de Pós-Graduação em Contabilidade da UFSC e em Ciências Contábeis da FURB por meio de atividades de ensino. | | |
| Justificativa da Proposição: Consolidação dos Programas de Pós-Graduação em Contabilidade da UFSC e em Ciências Contábeis da FURB, propiciando que professores de ambas as instituições participem como docentes permanentes, visitantes e colaboradores de ambos os programas, de acordo com as regras de classificação da CAPES estabelecidas para a área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo. | | |

naive



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase).

| Meta | Etapa/ Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|--|----------------|---------------|------------------|------------|---------|---------|
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| A execução do projeto dar-se-á mediante atividades de ensino nos cursos stricto-sensu, incluindo iniciação científica. As atividades específicas e seus responsáveis serão definidos de acordo com o calendário acadêmico de cada instituição. | | | | | | |

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00).

| Natureza da Despesa | | Total | Concedente | Proponente |
|---------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Código | Especificação | | | |
| | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA |
| Total Geral | | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

6 – Cronograma de Desembolso (R\$ 1.00).

Concedente.

| Meta | jan | fev | mar | abr | mai | jun |
|---------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| NAO SE APLICA | | | | | | |
| Meta | jul | ago | set | out | nov | dez |
| NAO SE APLICA | | | | | | |

Proponente (Contrapartida).

| Meta | jan | fev | mar | abr | mai | jun |
|---------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| NAO SE APLICA | | | | | | |
| Meta | jul | ago | set | out | nov | dez |
| NAO SE APLICA | | | | | | |




UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

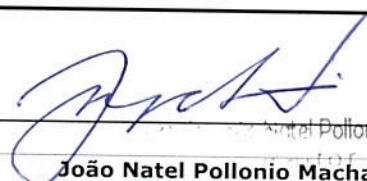
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

7 – Declaração

| | | |
|--|---|--|
| <p>Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto a Universidade Regional de Blumenau (FURB) para os efeitos e sob penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.</p> <p>Pede deferimento,</p> <p><u>12 / dez. / 2016</u></p> | |  |
| Local e data | <p>Luiz Carlos Cancellier de Olivo Reitor Luiz Carlos Cancellier de Olivo Universidade Federal de Santa Catarina Reitor da UFSC</p> | |

8 - Aprovação pela Universidade Regional de Blumenau (FURB)

| | |
|---|--|
| <p>Aprovado:</p> <p><u>12 / Dez / 2016</u></p> |  |
| Local e data | <p>João Natel Pollonio Machado Reitor da FURB</p> |



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº 454, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Por ordem do Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Roberto de Andrade Medronho, e de acordo com a legislação em vigor, o chefe do Departamento de Oftalmologia e Prof. Titular Haroldo Vieira de Moraes Junior, torna público para conhecimento dos interessados, que as inscrições para a Especialização do Programa de Pós-Graduação em Oftalmologia, para o 1º semestre de 2017, serão realizadas no período de 19 a 23 de dezembro de 2016, somente pelo site: http://www.medicina.ufrj.br/cadastro_pos_grad.php. Serão ofertadas duas vagas. Os critérios de seleção serão: prova de conhecimentos básicos em Oftalmologia, prova de compreensão de texto científico em Inglês, Curriculum Vitae com comprovações e entrevista. As provas serão realizadas na data de 20/02/2017, às 8hrs, no anfiteatro 9E36, 9º andar - HUCFF (Hospital Universitário Clementino Fraga Filho), e a entrevista, após a realização das provas, na sala 14 bloco F, 11º andar. As documentações abaixo deverão ser entregues no dia da prova: Cópia (frente e verso) do diploma do Curso de Graduação em Medicina ou Declaração de conclusão em Dezembro/2016; Dois retratos 3x4; Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para quem já é diplomado; Curriculum Vitae, CPF, RG, Título de eleitor, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Certificado de Reservista (homens).

Os aprovados farão a matrícula no dia 22/02/2017, das 10 às 14 horas, impreterivelmente.

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

EDITAL Nº 475, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO - TURMA DE 2017-1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 18 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Ciências Morfológicas, turma do primeiro semestre do ano de 2017 que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 18 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.pcm.icb.ufrj.br

JOSÉ GARCIA RIBEIRO ABREU JUNIOR
Coordenador do Programa de Pós Graduação
em Ciências Morfológicas - ICB

EDITAL Nº 476, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO - TURMA DE 2017-1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 07 de fevereiro de 2017 a 21 de fevereiro de 2017, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Ciências Morfológicas, turma do primeiro semestre do ano de 2017 que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 07 de fevereiro de 2017 a 21 de fevereiro de 2017

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.pcm.icb.ufrj.br

JOSÉ GARCIA RIBEIRO ABREU JUNIOR
Coordenador do Programa de Pós Graduação
em Ciências Morfológicas - ICB

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2016 - UASG 153166

Nº Processo: 23083000824201505.
PREGÃO SISPP Nº 77/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO-DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 15320225000100. Contratado : BARGOM ENGENHARIA LTDA - ME -.Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de aparelhos de ar condicionado (com fornecimento de materiais e acessórios necessários para a execução dos serviços). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 14/12/2016 a 12/02/2017. Valor Total: R\$29.328,58. Fonte: 112000000 - 2016NE801825. Data de Assinatura: 14/12/2016.

(SICON - 14/12/2016) 153166-15240-2016NE800002

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO
DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 73/2016

Objeto: Contrato de concessão nº 73/2016, conduzido pelo Processo Administrativo nº 23083.005875/2015-15, firmado entre a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, denominada CONCEDENTE e a empresa OLÍMPICA COMÉRCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP, CNPJ nº 02.905.041/0001-52, denominada CONCESSIONÁRIA; objeto:contratação de empresa especializada na prestação de serviço de restaurante e lanchonete, nas dependências do Instituto Veterinária no Campus Seropédica da UFRRJ. Conforme Pregão Eletrônico nº 30/2016 e anexos.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2016 - UASG 153033

Nº Processo: 23091003496201694.
PREGÃO SRP Nº 49/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO -SEMI-ARIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 13119632000110. Contratado : MAXIMUS GESTAO DE MANUTENCAO -INDUSTRIAL LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva de infraestrutura básica. Fundamento Legal: Lei 8.333/93 . Vigência: 12/12/2016 a 12/12/2017. Valor Total: R\$82.441,20. Fonte: 112000000 - 2016NE801573. Data de Assinatura: 09/12/2016.

(SICON - 14/12/2016)

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2016 - UASG 153163

Número do Contrato: 10/2012.
Nº Processo: 23080043280201164.
PREGÃO SISPP Nº 252/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 02531343000108. Contratado : ADSERVI - ADMINISTRADORA DE -SERVICOS LTDA. Objeto: Retificação do Termo Aditivo 09. Prorrogação do Contrato foi de 04 meses e não de 12 meses como informado anteriormente. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/01/2017 a 08/05/2017. Data de Assinatura: 09/12/2016.

(SICON - 14/12/2016) 153163-15237-2016NE800050

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR
POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2016 - UASG 150232

Nº Processo: 23080058821201663.
PREGÃO SRP Nº 292/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 24845457000165. Contratado : ITACA EIRELI - ME -.Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares.Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 04/11/2016 a 03/11/2017. Valor Total: R\$5.399,90. Fonte: 112150714 - 2016NE806459. Data de Assinatura: 04/11/2016.

(SICON - 14/12/2016) 150232-15237-2016NE8000575

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2016 - UASG 150232

Nº Processo: 23080058821201663.
PREGÃO SRP Nº 292/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 78589504000186. Contratado : INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO -LONDRINENSE LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares.Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 04/11/2016 a 03/11/2017. Valor Total: R\$19.000,00. Fonte: 112150714 - 2016NE806460. Data de Assinatura: 04/11/2016.

(SICON - 14/12/2016) 150232-15232-2016NE8000575

EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2016 - UASG 150232

Nº Processo: 23080058821201663.
PREGÃO SRP Nº 292/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 03010937000136. Contratado : EPPENDORF DO BRASIL LTDA -.Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares.Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 04/11/2016 a 03/11/2017. Valor Total: R\$16.100,00. Fonte: 112150714 - 2016NE806461. Data de Assinatura: 04/11/2016.

(SICON - 14/12/2016) 150232-15237-2016NE8000575

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 306/2016

Objeto: SRP para aquisição de uniformes. 23080.051839/2016-34. Empresa vencedora: 81.771.784/0002-34 R\$ 177.225,00.

SAMUEL SOUZA DE ARAUJO
Pregoeiro

(SIDEIC - 14/12/2016) 150232-15237-2016NE800575

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS
SERVIÇO DE COMPRAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 293/2016 - UASG 150232 Nº Processo: 23080050220201611. PREGÃO SRP Nº 284/2016. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO / UFSC. CNPJ Contratado: 02257228000197. Contratado: VALLE COMERCIAL LTDA - ME, Objeto: Aquisição de Condicionadores de ar. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Item: 03. Vigência: 31/10/16 a 30/10/17. Valor Total: R\$ 33.511,80. Data de Assinatura: 31/10/16.

CONTRATO Nº 294/2016 - UASG 150232 Nº Processo: 23080050220201611. PREGÃO SRP Nº 284/2016. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO / UFSC. CNPJ Contratado: 23082909000131. Contratado: LIVRE SOLUÇÕES INOVADORAS EIRELI-EPP, Objeto: Aquisição de Condicionadores de ar. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Itens: 04 e 05. Vigência: 31/10/16 a 30/10/17. Valor Total: R\$ 109.478,40. Data de Assinatura: 31/10/16.

CONTRATO Nº 202/2016 - UASG 150232 Nº Processo: 23080023040201577. PREGÃO SRP Nº 152/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 07821411000197. Contratado: AZ SERVIÇOS, REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, Objeto: Serviço de recuperação de calçadas, passeios e pavimentos e adequação das ligações do sistema hidrosanitário de edificações deste H. U. com fornecimento de materiais e equipamentos para a execução dos serviços.. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Itens: 03, 04, 08, 09, 15, 17, 18, 34, 36, 37, 38, 40, 42, 52, 69, 70, 71, 98, 99, 105 e 108. Vigência: 23/09/16 a 22/09/17. Valor Total: R\$ 35.396,64. Data de Assinatura: 31/10/16.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2016/0109

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC e a UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB. Objeto: Consolidação dos Programas de Pós-Graduação em Contabilidade (PPGC) da UFSC e em Ciências Contábeis (PPGCC) da FURB através de atividades de ensino. Vigência: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até e 31 de dezembro de 2020. Data de assinatura: 12/12/2016. SEM APORTE FINANCEIRO. Convênio UFSC: 2016/0109. Processo SPA: 23080.052086/2016-84. Assinam: João Natel Pollonio Machado Reitor da FURB e Luiz Carlos Cancellier de Olivo. Reitor da UFSC - 14/12/2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2016 UASG 153164

Nº Processo: 0013380/2016-61.
PREGÃO SRP Nº 146/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -MARIA. CNPJ Contratado: 08639376000152. Contratado : RICOHSM LOCAÇAO DE MAQUINAS -COPIADORAS, IMPRESSORAS E M. Objeto: Locação de copadoras e impressoras novas contemplando assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e insumos, destinados a diversos setores da ufsm, Campi de Santa maria/RS, Cachoeira do Sul/RS, Frederico Westphalen/RS e Palmeiras das Missões/RS. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 05/12/2016 a 04/12/2017. Valor Total: R\$16.420,00. Fonte: 112000000 - 2016NE805503 Fonte: 112000000 - 2016NE805497 Fonte: 250153164 - 2016NE807832 Fonte: 112000000 - 2016NE808176 Fonte: 112000000 - 2016NE808180 Fonte: 112000000 - 2016NE807882 Fonte: 112000000 - 2016NE808461 Fonte: 112000000 - 2016NE808462 Fonte: 112000000 - 2016NE809058. Data de Assinatura: 05/12/2016.

(SICON - 14/12/2016) 153164-15238-2016NE806977

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2016 UASG 153164

Nº Processo: 33006/2016-81.
PREGÃO SRP Nº 246/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -MARIA. CNPJ Contratado: 10495635000160. Contratado : ROSALINO & ROSALINO LTDA - ME -.Objeto: Mobiliário sob medida e cadeiras destinados para AGITTEC/UFMS. Fundamento Legal: Lei 8666 . Vigência: 04/11/2016 a 03/12/2016. Valor Total: R\$22.330,00. Fonte: 112000000 - 2016NE809333. Data de Assinatura: 04/11/2016.

(SICON - 14/12/2016) 153164-15238-2016NE800254